



**ATA DE ABERTURA DOS TRABALHOS REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
019/2019**

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 15h00m, na Sala de Reuniões do Palácio São Francisco de Assis, sede da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços composta pelos servidores **AMAURI DA SILVA SANTOS, LUCIANA BENATTO e FABIANO BALLIANO MALAVASI**, tendo como Presidente o primeiro designado, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos do Chamamento Público, Processo Administrativo nº 18.562/2019, com a abertura dos envelopes Documentação e Proposta, sendo o objeto do chamamento o “**CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO INTERESSADAS EM CONCEDER DESCONTOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS**”, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 019/2019.

Aberta a audiência pelo Senhor Presidente e demais membros foi consignada a entrega de envelopes pela instituição **UNIASELVI SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA.**

Por determinação do Senhor Presidente os envelopes, lacrados, foram colocados à mesa de reuniões e rubricados por todos os membros da Comissão.

Foi realizada pesquisa no sítio [www.bec.sp.gov.br/sancoes](http://www.bec.sp.gov.br/sancoes) quanto à inexistência de sanções administrativas bem como nos sítios do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Portal da Transparência do Governo Federal da contratada (CEIS e CNEP) e do Tribunal de Contas da União (APF) para verificar se a instituição foi penalizada, e constatou-se que a mesma não sofreu nenhuma penalidade que a impedisse de participar do chamamento público, conforme comprovantes anexados aos autos administrativos.

Ato contínuo deu-se abertura do envelope Habilitação, cujos documentos foram devidamente rubricados por todos os membros da Comissão.

A Comissão, após a análise da documentação apresentada pela instituição **UNIASELVI SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA.**, constatou que a mesma deixou de apresentar a Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e a Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica exigidas respectivamente, nos itens 5.1.2.1 e 5.1.2.2 do Edital de Chamamento.

Fica consignando o prazo de 15 dias para que apresente nova documentação escoimadas das causas que levaram a sua inabilitação, conforme previsto no item 6.7 do Edital.

Esta Ata de Julgamento ficará disponível no site [www.praia grande.sp.gov.br](http://www.praia grande.sp.gov.br) para ciência, consulta e download de todos os interessados.

Em continuidade o Senhor Presidente deu por encerrada a presente audiência, sendo esta Ata assinada pelos membros da Comissão.

**AMAURI DA SILVA SANTOS**  
Presidente

**LUCIANA BENATTO**  
Assistente

**FABIANO BALLIANO MALAVASI**  
Secretário